



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XI • Número 206 • Arari, terça-feira, 31 de outubro de 2023 • Edição regular • 3 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA.....	1
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL.....	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC.....	2
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023.....	2
AVISO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE PEQUENO VALOR N.º 002/2023.....	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, representada pelo Secretário Municipal CÉSAR LUÍS PIRES ERICEIRA, doravante designado como COMPROMITENTE e V. T., brasileiro, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na Estrada de Moitas, s/n, fazenda Carne Seca, representando neste ato a fazenda Carne Seca com nome empresarial de Companhia de Alimentos do Maranhão (COMASA), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 12.542.007/002-03, com situação cadastral ativa conforme CNPJ emitido pela Receita Federal anexo, com sede na Estrada BR 222 km 30, s/n, bairro Carne Seca, Zona Rural, CEP 65.480-000, Arari - MA.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal/88, em seu artigo 23, incisos VI e VII, atribui a União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios a competência comum para proteger o meio ambiente;

CONSIDERANDO o a Constituição Estadual do Maranhão, em seu artigo 147, parágrafo único; CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente, dispõe sobre os órgãos e entidades que integrem o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, conferindo-lhes responsabilidades para a proteção e melhoria da qualidade ambiental;

CONSIDERANDO que a lei complementar 140/2011, em seu artigo 9º, inciso XIII, atribui aos municípios exercer controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida no Município;

CONSIDERANDO os autos de infrações nº 000006, 000008, 000007 aplicados, respectivamente nos valores de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com base nos artigos 61, combinado com artigo 62, inciso VI e XII do Decreto 6.514/2008; artigo 44 do decreto 6.514/2008; e artigo 66 do Decreto 6.514/2008.

CONSIDERANDO relatório de fiscalização ambiental;

CONSIDERANDO a lei geral de proteção de dados;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objeto deste TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL:

1.1.1. O cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, da obrigação estabelecida na CLÁUSULA SEGUNDA do presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL;

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO COMPROMISSÁRIO

2.1 O COMPROMISSÁRIO se obriga a efetuar o pagamento na conta do Fundo Sócio Ambiental do deste Município, no prazo de 5 dias da assinatura do presente termo, de R\$10.000,00 (dez mil reais), referentes aos atos lesivos capitulados nos autos dos processos 015/017/2023.

§1º O pagamento deverá ser feito através de depósito na conta do Fundo Sócio Ambiental do Município de Arari, Banco Bradesco, Agência: 1027, Conta Corrente: 1808-2 com apresentação do comprovante de transferência ou depósito.

2.2 O COMPROMISSÁRIO fará doação de mudas de árvores ornamentais para esta secretaria, a serem descontadas no valor das multas aplicadas, conforme orçamento anexo, da seguinte forma:

- 1.000 pés de alfinete
- 200m de grama

2.3 O COMPROMISSÁRIO fará recuperação da área de preservação permanente que foi identificada na multa referente ao processo 017/2023.

2.3.1 O COMPROMISSÁRIO terá o prazo de 1 (um) ano para implantar e executar o planejamento para recuperação da área degradada, sob pena de aplicação de nova multa, caso não cumpra o estabelecido ou não justifique a impossibilidade fazê-lo.

2.3.2 O COMPROMISSÁRIO se obriga a informar esta secretaria de todos os atos referentes a recuperação da área de APP.

2.4 Assumindo o presente termo de compromisso ambiental o compromissário renuncia a todos os prazos de defesa.

CLÁUSULAS TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO COMPROMITENTE

3.1. Visando à realização do objetivo previsto neste TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, o COMPROMITENTE se obriga a promover o arquivamento dos autos nº 015//017/2023 em razão do adimplemento deste termo.

3.2 Em relação aos autos 016/2023, este deverá ser arquivado por não subsistirem provas do alegado.

3.2 O COMPROMITENTE oferece 30% por cento de desconto no pagamento da multa com base no artigo 76, do Decreto Municipal 033/2020 sobre os valores referentes as multas aplicadas nos autos 015/017/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO

4.1. O eventual inadimplemento pelo COMPROMISSÁRIO da obrigação assumida no presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, na forma estabelecida, implicará, se não adimplida ou justificada no prazo de 15 (quinze) dias, na execução integral da multa aplicada nos autos de infração 000006 e 000008, devidamente corrigidas pelo INPC/IBGE com juros de mora no percentual de 1%.

4.2 O presente termo de compromisso constitui título executivo extrajudicial.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo deste TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL será de 1 (um) ano contados da publicação do presente termo.

5.2 Ao final do prazo estabelecido para recuperação da área de APP, se for constatado que todas as obrigações foram adimplidas poderá ser arquivado os autos 015/017/2023.

5.3 De pronto já pode ser arquivado os autos 016/2023 por falta de provas.

E por estarem de acordo, firmam o presente compromisso, que contém duas vias de igual teor na presença das seguintes testemunhas:

ARARI – MA, 18 de outubro de 2023

CÉSAR LUÍS PIRES ERICEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais
COMPROMITENTE

V. T.
COMPROMISSÁRIO
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rol de Testemunhas:

CLEVIS EWERTON VIEIRA
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

ANEXO – NOTA EXPLICATIVA SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO

A) MULTA APLICADA NO PROCESSO 016/2023, com auto de infração nº 000007, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será cancelada por falta de provas do alegado.

B) VALORES DAS MULTAS TOTAIS REFERENTES AOS AUTOS DE INFRAÇÃO 000006 E 000008 – R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

C) Desconto de 30% sobre o valor total, aplicado em conformidade com artigo 76 do Decreto Municipal 033/2020, equivalente a R\$ 9.000,00 (nove mil reais), restando o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) a serem adimplidos da seguinte forma:

D) Pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) através de depósito bancário, junto a conta do Fundo Sócio Ambiental do Município de Arari – MA;

E) Doação, para esta Secretaria, de 1.000 mudas de alfinete, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme orçamento anexo, com a finalidade de ornamentar a cidade;

F) Doação, para esta Secretaria, de 200 metros de grama, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme orçamento anexo, com a finalidade de ornamentar a cidade;

G) Destinação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para replantio da área de APP, a cargo do COMPROMISSÁRIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

**EXTRATO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023**

Órgão: Prefeitura Municipal de Arari/MA, através do Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA. Vigência: da assinatura do contrato até 01/10/2024. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Incremento de Receitas Tributárias, especializado na área Tributária, com objetivo de

que o Município incorpore os produtos de retenções do imposto de renda sobre valores pagos, para os fornecedores de bens ou serviços e do ISS para os fornecedores de serviços -. Valor: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil). Empresa: BENVINDO E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Data: 31 de outubro de 2023. Dini Jakson Machado Praseres - Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA.

AVISO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE PEQUENO VALOR N.º 002/2023.

Em conformidade com os atos e termos do Processo Administrativo nº 127/2023, a Secretária Municipal de Saúde de Arari/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que está RATIFICANDO a Dispensa de Licitação de Pequeno Valor N.º 002/2023, para Contratação do Fornecedor **PRONAI COMÉRCIO DE LI-**

VROS LTDA – EPP, para aquisição de material educativo para palestras e oficinas na estratégia saúde da família da Secretaria de Saúde do Município de Arari/MA, no valor de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes. **Arari - MA, 31 de outubro de 2023. ROSÁRIO DO DESTERRO RIBEIRO ABAS. SECRETARIA DE SAÚDE DE ARARI/MA.**

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari7



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM20631102023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

